

inquirindo o Sr. Prefeito, mas sim deve investigar, ficando a inquirição para depois. Foi marcada a próxima sessão ordinária para o dia 1º de junho, dando a seguir o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, laurei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e demais membros da Casa.

~~Luiz~~
 Sebastião Louzã
 Daniel Guarido
 José Batista Neves
 José Louza
 José Estopa
 Antônio Ferruz
 Maurício

Decima sessão ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 1º de junho de 1964

A hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Antônio Ferruz, Daniel Guarido, Joaquim Feneira de Assis, José Estopa, José Teodoro de Louza, Nadir Batista Neves, Sebastião Mauzauo, e Picente Mauzauo, num total de oito vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Couvidou o Sr. Secretário a dar conta do expediente. O Sr. Secretário deu conta da ata anterior que não sendo objeto de impugnação foi aprovada por unanimidade. Prossequindo a leitura do expediente, o Sr. Secretário deu conta da seguinte correspondência: Ofício da Associação Brasileira de Municípios, acusando recebimento de comunicação de posse de eleição de mesa; ofício do Governador Ruy Braga, agradecendo confiança e solidariedade por ocasião da crise que atravessamos; ofício da Câmara Municipal de Garça, enviando requerimento em que é interessado

o vereador João Tarora e outros, sobre recetudo da taxa cambial do café; ofício da Câmara Municipal de Mâna solicitando apoio da Casa no sentido de ser solicitado ao Congresso Nacional formulação de projeto extendendo o salário família aos aposentados e pensionista de Cairas e Tap; ofício da Câmara Municipal de Pirapozinho, comunicando eleição de mesa; ofício nº 100/64 do Poder Executivo enviando cópia das leis números 3/64 e 4/64; ofício nº 4/64 da comissão de finanças e orçamento solicitando um maior espaçamento de tempo para a conclusão dos estudos relativamente aos balancetes da Prefeitura, relativamente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1964. O Sr. Presidente submeteu o referido pedido da comissão de finanças e orçamento em discussão e a seguir a voto, tendo a Casa concordado por unanimidade com a presente dilatação de prazo solicitada. A seguir o Sr. Secretário deu conta do ofício nº 3/64 do Sr. Presidente da Comissão Especial de investigações com o seguinte teor: Câmara Municipal de Arinlândia. Em 27 de maio de 1964. Senhor Presidente:- Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o relatório feito por esta Comissão Especial de Investigações, destinada a apurar irregularidade em movimentos bancários e outros. Com os apontamentos que oferecemos, julgamos ter cumprido com dignidade e honradez a nossa missão, tendo a Casa os elementos imprescindíveis à apreciação do presente inquérito. Ao efeito, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente Bns. Vicente Mangano - Presidente da Comissão de Investigações. A seguir disse o Sr. Presidente: Antes de procedermos a leitura do relatório, quero informar aos presentes que a Comissão especial de investigações tem livre acesso a todas as dependências da Prefeitura, devendo ser-lhes colocada a disposição todos os documentos que a mesma pretender examinar. Esta comissão reuniu-se várias vezes, recebeu o extrato de conta corrente do Banco do Brasil, de casas comerciais e apresentou o seu relatório. Na presente sessão a Casa terá somente conhecimento

do relatório, o qual foi feito em várias cópias, as quais ficaram a disposição dos senhores vereadores para um estudo prévio do seu conteúdo, antes do mesmo ser posto a votação para verificação se é considerado ou não objeto de deliberação em sessão ordinária ou extraordinária a ser realizada pela Casa. O presente trabalho foi feito com a finalidade de prestar esclarecimento a casa e ao plenário. Ordenou o Sr. Presidente a seguir para que o Sr. Secretário procedesse a leitura do relatório, o qual vai transcrito abaixo.

Relatório dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito destinada a Investigar possíveis irregularidades em movimento bancário e outros.

Em, 27 de Maio de 1964.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1964, reuniu-se a comissão especial de inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades em movimento bancário e outros com o objetivo de elaborar o seu relatório para posterior apresentação da Casa. Constatou-se a presença de todos os componentes, ou seja: Daniel Guarido, Joaquim Feneira de Assis, José Teodoro de Souza, Vicente Manzano e Antonio Ferrel, o Sr. Presidente da referida comissão declarando aberto os trabalhos, ordenou fossem relacionados todos os quesitos colhidos pela comissão, os quais vão transcritos a seguir:

Foram convidadas os senhores, Tesoureiro da municipalidade, cidadão Gregório Peres Camacho e contador da municipalidade, cidadão José Moreno a prestarem os esclarecimentos julgados oportunos e necessários. Foi-lhes perguntado em que bancos a Prefeitura movimentava o dinheiro existentes, ao qual foi informado que os movimentava na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, agência da Abirlandia, sendo os cheques nesta autarquia assinados pelo Sr. Prefeito e pelo Sr. Tesoureiro; no Banco do Brasil S/A os cheques eram assina-

dos unicamente pelo Sr. Prefeito, não tendo existido no exercício movimentação bancária em outras entidades de crédito. Perguntado sobre a movimentação bancária realizada no corrente exercício, foram prestados os seguintes esclarecimentos: Em 17 de Fevereiro de 1964, foi enviado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico as 4 parcelas de 60, 61 e 62, somando um líquido de CR\$-36.743,69 sendo a importância creditada em 1º corrente CR\$-36.650,60. Em data de 7/2/64 veio a quota do Imposto de Consumo referente a 1ª. e 2ª. parcela do exercício de 1963, num total de CR\$-2.527.606,10, Em data de 5 de março de 1964, veio a 3ª. parcela da quota do imposto de Consumo num total de CR\$-1.263.804,50; em 6/2/1964 foi depositado em dinheiro CR\$-1.500.000,00 na caixa Econômica do Estado de São Paulo e no dia 13/2/1964 foi depósito mais CR\$-500.000,00 em dinheiro. Foi perguntado ao Sr. Tesoureiro qual a razão do depósito de CR\$-500.000,00 ter sido efetuado uma semana depois ficando este tempo todo em suspense. Disse o senhor Tesoureiro não conhecer a causa com pleno conhecimento da sua razão de ser e que essa dívida somente poderia ser explicada por Sua Excia. Perguntado ao Sr. Tesoureiro se tinha sido concretizado mais depósitos, este respondeu: em 5 de março de 1964, foi depositado em dinheiro na CEEESP de Abritandia CR\$-1.000.000,00 e no Banco do Brasil nesta mesma data foi depositado CR\$-263.804,50. Sobre a movimentação bancária no Banco do Brasil S/A, o conta corrente bancário da Prefeitura apresentou o seguinte movimento:

Saldo do exerc. anterior	757,40	18/2/64 - cheque 457011, depositado na	
Dep. em 7/2/64 conf. recibo		CEEESP - - - - -	300.000,00
nº 329091 - - - - -	527.606,10	3/4/64 os seguintes	
Depos. em 17/2/64 conf. recibo		457012 - portador - - - - -	50.000,00
nº 236401 - - - - -	36.650,60	457013 - Pedro Coutinho Neto	30.000,00
Depos. em 5/3/64. conf. recibo		457014 - portador	50.000,00
nº 287401 - - - - -	263.804,50	457015 - portador	50.000,00
Dep. em 18/4/64, motivado		457016 - portador	20.000,00
pelo extr. de cheque nº 457020		457017 - portador	15.000,00

os talões de cheque, os senhores edis deram com a seguinte apresenta-
ção:

Cheque 457121	ao portador	18/3/64	CR\$ - 225.000,00
Cheque 457122	ao portador	18/3/64	" 32.559,00
Cheque 457123	Expresso Alta Loua da Mata	30/3/64	" 54.940,00
Cheque 457124	ao portador	31/3/64	" 15.000,00
Cheque 457125	ao portador	31/3/64	" 6.500,00
Cheque 457126	ao portador	4/4/64	" 2.000,00
Cheque 457127	ao portador	23/4/64	" 10.000,00
Cheque 457128	ao portador	23/4/64	" 15.000,00
Cheque 457129	ao portador	23/4/64	" 10.000,00
Cheque 457130	ao portador	24/4/64	" 5.000,00

Total → → 375.999,00

Foi solicitado ao Senhor Contador e Senhor Tesoureiro fossem pres-
tadas explicações com referencia à aplicação do conteúdo dos referi-
dos cheques, tendo os mesmos respondido que como já era do conheci-
mento da comissão, através do extrato de contas enviado através do
Banco do Brasil S/A, que com excessão do cheque nº 457123, emitido
a favor do Expresso Alta Loua da Mata Ltda para pagamento do
frete dos fios para telefone e CR\$-100.000,00, parte do cheque nº 457121,
que foi depositado na CEESEP de Abritândia, os restantes cheques foram
emitidos e tirados por Sua Excia, sendo portanto de sua inteira respon-
sabilidade. Foi verificado ainda no livro caixa da prefeitura um
lançamento adicional de CR\$-3.000,00, referente a importância lança-
da a menor no caixa da prefeitura e relativo ao cheque nº 457017. Solici-
tado elucidações sobre o presente lançamento, os dois funcionarios da
prefeitura justificaram que no cahoto do referido cheque entregue
em 3/3/64, foi constatada a importância de CR\$-15.000,00, quando na
realidade como se pode verificar através do conta corrente do Banco
do Brasil S/A o cheque emitido foi da importância de CR\$-18.000,00.
Continuando o exame do conta corrente bancário pela comissão e
sendo encontrado nele um lançamento de fundo rodoviário nacional
de CR\$-189.814,00, posto a disposição de Prefeitura em 17/3 de 64 e

Ainda a guiza de esclarecimento relacionamos o crédito do
Senhor Prefeito em decorrência de documentos contabilizados.

Artigo-241 e 242-3/4/64	Antonio Leopoldino	~ 114.500,00	pgto parc.
Artigo-245	3/4/64 - Dep. Serenal Support. Ltda	~ 3.600,00	
Artigo-247	3/4/64 - Dias Corrêa & Cia Ltda	~ 1.100,00	
Artigo-248	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 800,00	
Artigo-249	3/4/64 - Benedito Gonçalves Ltda		
	importância foi paga pelo Sen. Prefeito	~ 1.650,00	
Artigo-252	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 15.000,00	
Artigo-253	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 15.000,00	
Artigo-254	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 15.000,00	
Artigo-255	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 30.000,00	
Artigo-256	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 30.000,00	
Artigo-257	3/4/64 - José Maia Guimarães	~ 30.000,00	
Artigo-267	14/4/64 - Domingos Antonio Anjo		
	Somp. paga pelo Senr. Prefeito	~ 9.000,00	

Total contabilizado 265.650,00

Pelos dados apresentados todos podem aqui latar com
objetividade o comportamento de Sua Excia, o Sen. Prefeito, como ho-
mem público, deixando passar todos os fatos pelo crivo de suas
consciências a fim de poderem agir com justiça.

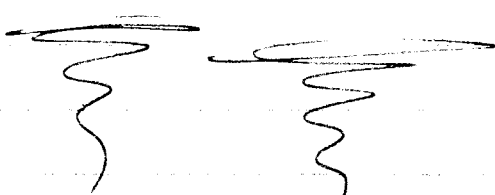
Em 25 de Maio a comissão procedeu mais às seguintes
avotações: O Sen. Presidente solicitou ao Senhor Tesoureiro e Senhor
Contador fosse informado se Sua Excia o Prefeito, havia entregue
o talão de cheques e o recibo da quota do fundo rodoviário nacional,
cujas faltas havia sido constatada em reunião anterior através do
extrato de contas do Banco do Brasil S/A. Estes responderam que os mes-
mos já se encontravam na Tesouraria. Foi perguntado em que dia
Sua Excia entregou citada documentação, foi entregue em 21/5/64, tendo
neste mesmo dia sido processado o respectivo lançamento no caixa
banquário. O Sen. Presidente solicitou a apresentação de tais documen-
tos tendo lhes sido apresentada pelo Sen. Tesoureiro. Examinando

cheque 457018 9/3/64.....	20.000,00		
Saldo tirado no caixa de responsabilidade do Sr.			
Prefeito em 14/3/64.....		20.000,00	
cheque CEESP 79932-14/3		25.000,00	
cheque 457017 de 15/3/64---	18.000,00		
Saldo tirado no caixa 16/3		3.000,00	
Saldo tirado no caixa 17/3		3.000,00	
cheque 457121 de 18/3/64			
de resp. do prefeito uma parte sendo o mesmo de 225.000,00, sendo, 125.000,00 de responsab. de Sua Excia em virtude de cem 100000,00 ter sido depositado na CEESP de Ariruaudia			
	125.000,00		
cheque 457122 18/3/64	32.559,00		
	195.559,00	51.000,00	425.865,80
Saldo anterior			425.865,80
cheque 457124 31/3/64	15.000,00		
cheque 457125 31/3/64	6.500,00		
Totais até 31/3/64	21.500,00		447.365,80
Saldo anterior			447.365,80
cheque 457126 4/4/64....	2.000,00		
cheque 457127 6/4/64...	10.000,00		
cheque 457128 23/4/64...	15.000,00		
cheque 457129 23/4/64....	10.000,00		
cheque 457130 24/4/64....	5.000,00		
Totais até 24/4/64	42.000,00		489.365,80
Total do crédito do Sr. Pref. até 14/4/64			265.650,00
			<u>223.715,80</u>

trimestre de 1963, líquido de CR\$-190.332,40 e selos, sendo o líquido creditado em c/corrente CR\$-189.817,00 contra uma despesa de CR\$-3,00, recebimento este não comunicado a contabilidade em tempo hábil. Foi constatado através do presente conta corrente grande quantidade de cheques emitidos a favor do Sr. Prefeito, couvindo notar ainda que causou este reforço de crédito, melhoraria sensivelmente a situação do caixa, não fosse a ação deliberada de Sua Excia diluindo este recurso em proveito próprio, pois pela simples demonstração de conta verificamos que até 18 de março Sua Excia já havia tirado CR\$-333.000,00 do Banco do Brasil e CR\$-60.306,80 de vale do caixa, ou seja, num total de CR\$-393.306,80 (trezentos e noventa e três mil trezentos e seis cruzeiros e oitenta centavos). Conforme podemos verificar, Sua Excia não devia ter deixado o cheque de CR\$-114.500,00 do Sr. Antonio Leopoldino em suspenso, ocasionando um escândalo público, porque naquela época havia dinheiro para sua cobertura, caso não houvesse Sua Excia o utilizando em benefício próprio. A guisa de esclarecimentos apresentamos um extrato dos cheques e vales tirados pelo Senhor Prefeito até 24/4/64.

Cheque 457012 - 19/2/64....	50.000,00		
Vale tirado do caixa em 17/2		540,00	
Vale tirado do caixa em 17/2		7.842,00	
Cheque 457014 22/2/64.....	50.000,00		
Recibos figurando como vales no caixa de resp. do Pref. 27/2		404,80	
Totais até 27/2/64.....	100.000,00	8.786,80	108.786,80
Saldo anterior			108.786,80
Cheque 457.015 3/3/64.....	50.000,00		
Cheque 457.016 4/3/64	20.000,00		
Recibos figurando como vales no caixa de respons. do Sr. Prefeito em 4/3/64		520,00	
Totais até 4/3/64	70.000,00	520,00	179.306,80
Saldo anterior			179.306,80

to do cheque que para efeito do processamento de sua baixa, haveria automaticamente um estouro da conta bancária. Determinou Sua Excelência fosse os cr\$-100.000,00 depositado na Caixa Econômica de Abritlândia, o que foi feito conforme recibo constante na Tesouraria, não sendo possível contudo o processamento da baixa do cheque na conta corrente do Banco do Brasil por falta de comprovante hábil. Foi perguntado pela comissão ao Senhor Contador e Tesoureiro se eles não faziam ver ao Senhor Prefeito a necessidade de contabilização do movimento bancário e a consequente necessidade dos talões serem entregues para serem contabilizados. Estes responderam que por várias vezes foi solicitado entrega do cahoto do cheque e que inclusive chegaram ao ponto de solicitarem conjuntamente tal entrega, não satisfazendo contudo Sua Excelência a presente exigência dos senhores Contador e Tesoureiro. Perguntado sobre a existência de mais talões de cheques, estes disseram que presumiam que deveria existir, não tendo contudo chegado nada a suas mãos. Dois dias após as presentes anotações, foram anotadas pela comissão mais as seguintes: Pela análise de documentações anteriores, nomeadamente no que diz respeito a movimentação bancária, foi solicitado pela comissão ao Senhor Contador e Senhor Tesoureiro a necessidade dos mesmos exigirem de Sua Excelência, o Sr. Prefeito Municipal, a entrega de um ou mais talões de cheques retidos em seu poder indevidamente, fora portanto de uma ética parlamentar de que Sua Excelência devia estar ciente. Foi solicitado ainda para que os citados funcionários exigissem de Sua Excelência toda a documentação da Prefeitura retido em seu poder. Foi apresentado a comissão o c/c corrente bancário do Banco do Brasil 5/A que a mesma solicitara anteriormente, tendo sido afirmado pelo Sr. Gerente daquele estabelecimento de crédito, ter sido enviado os extratos mensais regularmente. Surpreendeu-se a comissão com a existência de um recebimento em 17/3/64 de uma importância OC0/48/6, emitida pela agência centro - São Paulo, tomada pelo DNER, ref ao 4º

datado de 10/3/64	114.500,00	457018 - portador -----	20.000,00
		457019 - Antonio Leopoldino -	100.000,00
		457020 - Antonio Leopoldino -	114.500,00
		Saldo que passa para maio	
		de 1964 -----	193.818,60
	943.318,60		943.318,60

Foi solicitado ao Sr. Tesoureiro um extrato do movimento de foneiro até a presente data, tendo este informado estar em seu poder apenas o extrato do mês de fevereiro, não lhe tendo sido entregues os demais por Sua Excia, cunvindo levar em consideração que a correspondência da Prefeitura era tirada sempre diretamente por Sua Excia na agência postal, não vindo diretamente à esta repartição pela mão de funcionários. A comissão verificou que os cheques relacionados não tinham data de emissão e o nome do beneficiário. A comissão solicitou através de seu Presidente para que este solicitasse junto ao Presidente da Casa, o conseguimento de um extrato da conta corrente desta Prefeitura no Banco do Brasil S/A, de janeiro de 1964 até a presente data, bem como também uma relação de todos os cheques com as respectivas datas de sua emissão e os nomes de seus beneficiários. O Sr. Presidente da comissão disse que determinaria ao Senhor Tesoureiro através do Presidente da Casa, o providenciamento dos elementos solicitados junto ao Banco do Brasil S/A. Perguntado ao Senhor Tesoureiro se o talão de cheques de números 457011 a 457020 achava-se retido na Tesouraria, este respondeu que o mesmo se achava em poder do Sr. Prefeito até data de 3 de abril, quando Sua Excia o entregou para ser contabilizado. Perguntado ao Sr. Tesoureiro se este tinha conhecimento da existência de um cheque seu o devido provimento, emitido em favor do Sr. Antonio Leopoldino, este informou que quanto o cheque de CRB-114.500,00 foi emitido, tinha suficiência de fundos, conforme constatou em 3 de abril quando foi entregue o talão de cheques para contabilização, mas posteriormente com a vinda de CRB-100.000,00 que o Sr. Prefeito diz ter tirado do Banco do Brasil, não entregando o cartão.

contabilizado em 21/5/64, foi perguntado aos senhores contador e tesoureiro a razão deste documento ser lançado somente depois de 64 dias no movimento contábil da Prefeitura, ao que estes responderam que a correspondência da Prefeitura é entregue diretamente ao Prefeito pela agência postal, e não ao mensageiro desta Prefeitura que vai todos os dias ao correio, sendo-lhes entregue somente a correspondência da Câmara, sendo portanto Sua Excia o responsável direto pela não apresentação de tal documento. Através de uma ligeira análise de nova remessa de documentos, verificou-se a existência de documentos a regularizar pagas, convido notar que o título despesas a regularizar é um título contábil de responsabilidade do Sr. Prefeito enquanto não há o processamento de regularização da despesa, sendo que o presente título somente surge quando é ordenada uma despesa dentro de uma verba que já estourou ou fora de verbas consignadas em orçamento. A maior parte da documentação oferecida tinha por objetivo aceitar as contas particulares do Sr. Prefeito com a prefeitura. O Sr. Presidente da casa objetivando provar que a presente documentação não cobria o crime de apropriação indébita circunstanciada no presente relatório, forneceu ao Sr. Presidente da comissão, extrato de conta corrente das firmas Delicato & Cia Ltda e Casa Lavobral de Ferragens Ltda, através dos quais ficava provado que o pagamento tinha sido feito recentemente e não na época em que se verificou o estouro. Afirmou o vereador Joaquim Ferreira de Assis que o Sr. Prefeito havia lhe dito que tinha documentação hábil que encontrara em gavetas de sua casa e em cima do guarda roupa, com as quais pretendia cobrir a importância estourada que estava refletindo de forma prejudicial contra Sua Excia, mas esta documentação não era a que foi apresentada como se podia observar, e que se referia a pagamentos feitos recentemente e não a pagamentos realizados na época do estouro. Disse ainda: Gostaria que Sua Excia apresentasse os documentos que foi encontrado em suas gavetas e em cima de seu guarda roupa. Disse que a comissão não

aprovava que digo não ignorava que sua Excia havia forjado documentos e quando o Sr. Presidente da Casa descobriu o seu plano, o mesmo inutilizou tais documentos, substituindo-os por outros com datas atualizadas. O vereador José Teodoro de Souza perguntou aos Srs. contador e tesoureiro se tinha sido paga as cizas do Sr. Teocrício da Costa Meira e Sr. Modesto Batistoli, tendo lhe sido informado que não, apesar do dinheiro da primeira ciza (a do Teocrício) estar há mais ou menos um ano em mãos do atual Prefeito, conforme palavras do próprio senhor Teocrício da Costa Meira na época em que deu o dinheiro à Sua Excia. Informou o vereador José Teodoro de Souza que teve ciência através do próprio senhor Modesto Batistoli ter sido dado o dinheiro para pagamento da ciza e solicitou para que os citados funcionários solicitassem à Sua Excia fosse aceitado imediatamente estas cizas, pois era mais um caso de um crime de peculato ou apropriação indébita.

Pelo exposto no presente relatório esta comissão conclue que Sua Excia, o Sr. Prefeito Municipal, transgrediu frontalmente os seguintes itens da lei federal 3.528/59 que define os crimes de responsabilidade do Prefeito.

19- Negligenciar a arrecadação das rendas, impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio municipal.

21- utilizar-se, em proveito próprio ou de terceiros de bens públicos.

24- Expedir ordem contrária à disposição expressa em lei.

26- Proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôo do cargo.

É de salientar-se ainda que a culpabilidade de Sua Excia ao sonegar documentos que deveria ter encaminhado em tempo hábil a contabilidade, demonstrando com isto má fé.

Este é o nosso relatório.

a) - Vicente Manzano - Presidente

a) - José Teodoro de Souza - Relator

a) - Joaquim Ferreira de Assis - membro

- a) Antonio Ferrel - Membro
- a) Daniel Guaido - Membro

Proseguindo disse o Sr. Presidente: acaba de ser lido o relatório e podemos salientar nêle a emissão de cheques ao portador em que é beneficiário o Sr. Prefeito. Este relatório que conforme já frizei, feito em varias cópias, permanecerão a disposição dos senhores vereadores, que poderão comparar os dados existentes nêle e futuramente poderão discutir a matéria com conhecimento de causa. Disse a seguir o Sr. Presidente da comissão de finanças e orçamento. Gostaria de solicitar a Vossa Excia, Senhor Presidente, o envio de cópias do extracto de contas do Banco do Brasil S/A e das casas comerciais para os vereadores que não fizeram parte da comissão, a fim que os mesmos tivessem facilidade na análise dos documentos. Informou o Sr. Presidente que duas casas comerciais enviaram o extracto de conta corrente, deixando contudo uma de fazê-lo, constatando-se através dos dois contas correntes enviados que os pagamentos realizados pela prefeitura foram feitos no mês de maio e não no mês de março quando foi verificado o estorno. Disse também que no relatório estava contido o movimento bancário não havendo necessidade de extracto de cópias. Espero que todos compreendam as irregularidades apunadas pela comissão. A seguir o vereador José Teodoro de Souza solicitou informes se no dia em que fosse arguido o Sr. Prefeito os vereadores não da comissão poderiam comparecer, ao que o Sr. Presidente respondeu que a função de investigação e processamento é de competência da comissão designada para isto, cabendo ao plenário decidir quanto ao julgamento. Disse o Sr. Presidente que além do relatório os edis que não participaram das comissões tinham para o devido exame inclusive outros documentos, anexados ao proprio relatório. Quanto a presença do vereador que não faça parte da comissão no dia da inquirição do prefeito, tal poderia se dar como simples assistentes e com a aquiescencia da propria comissão. Informou ainda

o Sr. Presidente que antes a Casa se reuniria para se decidir se o relatório é ou não considerado objeto de deliberação. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra para explicação pessoal. Fez uso dela o vereador José Teodoro de Souza que levou ao conhecimento da Casa o fato de Sua Excel. Sr. Prefeito não estar colaborando com o esporte, afirmando que o esporte é uma das principais coisas do município, e que se o mesmo não o tivesse, praticamente não haveria nada no município. Disse que o Sr. Prefeito deveria dar mais atenção ao esporte, não devendo ser erigido sacrificios dos sportistas que são pobres; Esperava que doravante Sua Excel. desse maior atenção ao esporte. Salientou ainda o caso do Posto que estava já criado, fazendo ver a Casa que achava que a questão estava abandonada, porque não se dava a instalação do referido posto. Em apote o vereador Daniel Guaido disse considerar não haver negligência por parte do Senhor Prefeito porquanto o posto foi criado e o médico contratado, não tendo contudo vindo o contrato e nem sido processada a nomeação dos funcionários cabendo a culpa a Secretaria da Saúde que ficou de dar verba para tais contratações, não o tendo feito contudo. Informou o Sr. Presidente que a criação se deu no ano anterior sendo necessaria a nomeação do médico. Disse o vereador Daniel Guaido que o Sr. Governador autorizou a contratação do médico, não estando contudo ficado pronto o contratado. Disse o Sr. Presidente que os presentes casos seriam levados ao conhecimento do Sr. Prefeito e para que os senhores vereadores aguardassem uma resposta, e, que muitas vezes notando-se a presença do médico, o povo acha que deve ser dada consulta gratuita, não podendo contudo o médico fazê-lo por não ser ainda funcionário do Estado. Solicitou fosse consiguado em ata um voto de congratulações em homenagem da instalação do ginásio estadual de Dupércio, que se deu ontem. Disse que parecia ser do interesse do Sr. Ministro da Educação

a instalação de um ginásio em cada município e que por enquanto resolveríamos o problema através do Ginásio do nosso vizinho município de Supércio.

Foi verificado que a próxima sessão ordinária, cairia no próximo dia 15 de junho.

À seguir o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos. Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e demais membros da casa.

Adriano
 Sebastião Mauzano
 Daniel Guarido
 Nádin Batista
 Juracy Arlindo Dias
 Antônio Ferrel
 José Estopa
 José Teodoro
 Maurício

Ata da décima primeira Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 1964.

À hora previamente marcada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Antônio Ferrel, Daniel Guarido, Joaquim Ferreira de Assis, José Estopa, José Teodoro de Souza, Juracy Arlindo Dias, Nádin Batista Sever, Sebastião Mauzano, e Vicente Mauzano, num total de nove vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou a seguir o Sr. Secretário a dar conta do Expediente. O Sr. Secretário deu conta da Ata anterior, que não sendo objeto de impugnação, foi aprovada por unanimidade pela Casa. O Sr. Secretário deu conta a seguir da seguinte correspondência: Ofício da Câmara